

## ERRATA 01/2020

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 – CITS

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem por meio deste, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público nº 006/2020:

#### **Onde se lê:**

#### **6. DA EQUIPE TÉCNICO-OPERACIONAL**

A OSC deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços, ficando está como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS de quaisquer obrigações. A vigência do contrato deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Colaboração firmado com a SPS.

#### **Leia-se:**

#### **6. DA EQUIPE TÉCNICO-OPERACIONAL**

A OSC deve responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços, ficando está como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, exclusivamente no que diz respeito ao recolhimento previdenciário e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS de quaisquer obrigações. A vigência do contrato deve ser coerente com o período de implantação, execução e concretização dos objetivos do Termo de Colaboração firmado com a SPS.

Os profissionais a serem contratados pela OSC deverão ter a formação requerida para ministrar aulas nas áreas de formação específica do curso e estarem habilitados para se utilizar dos instrumentos pedagógicos e tecnológicos.

#### **Onde se lê:**

#### **7.1.1. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA**

O MÓDULO BÁSICO, na Matriz Curricular, refere-se aos **Conhecimentos Básicos** e poderá ser presencial ou no modo à distância – EAD (este por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com material didático compatível aos objetivos do curso, devidamente acompanhado por tutor de aprendizagem a distância), sendo constituído pelas seguintes unidades curriculares: Mercado de Trabalho, Empregabilidade e Ética Profissional: 4 h; Empreendedorismo: 4 h e Direitos Sociais, Cidadania e Meio Ambiente, 8 h.

**Leia-se:**

**7.1.1. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA**

O MÓDULO BÁSICO, na Matriz Curricular, refere-se aos **Conhecimentos Básicos** e poderá ser presencial ou no modo à distância – EAD (este por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com material didático compatível aos objetivos do curso, devidamente acompanhado por tutor de aprendizagem a distância), sendo constituído pelas seguintes unidades curriculares: Mercado de Trabalho, Empregabilidade e Ética Profissional: 4 h; Empreendedorismo: 4 h e Direitos Sociais, Cidadania e Meio Ambiente, 4 h.

**Onde se lê:**

**7.1.3. MATERIAL DIDÁTICO PARA AS AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS**

- **Kit Aluno (individual) para cursos:** **a)** 01 (uma) Bolsa em Nylon PVC 600, tamanho 32,0 cm x 35,0 cm x 8,0 cm (CxAxBase/fundo), com sublimação, bolso na frente, na cor verde, com alça curta e longa, fechamento com zíper, com impressão das logomarcas oficiais do Centro de Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado; ou Pasta ofício em polipropileno, com fechamento em elástico e medidas de 320 mm X 246mm x 30 mm, com impressão das logomarcas oficiais do Centro de Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado **b)** 01 (uma) caneta esferográfica e **c)** 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC.
- **Kit Aluno (individual) para oficinas:** **a)** 01 (uma) caneta esferográfica e **b)** 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC.

**Leia-se:**

**7.1.3. MATERIAL DIDÁTICO PARA AS AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS**

- **Kit Aluno (individual) para cursos:** **a)** 01 (uma) Camisa de malha 100 % poliester nacional, cor branca contendo as logomarcas oficiais do Centro de Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado/SPS; **b)** 01 (uma) Pasta ofício em polipropileno, com fechamento em elástico e medidas de 320 mm x 246mm x 30 mm, com impressão das logomarcas oficiais do Centro de Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado **c)** 01 (uma) caneta esferográfica e **d)** 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC.
- **Kit Aluno (individual) para oficinas:** **a)** 01 (uma) caneta esferográfica, **b)** 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC e **c)** crachá de identificação do educando.

**Onde se lê:**

**7.1.5. DO FORNECIMENTO DO LANCHE**

A OSC parceira para execução das ações deverá fornecer lanches de qualidade (nutricional e degustativa) a todos os educandos e em todos os dias letivos dos cursos. A qualidade do lanche será avaliada pela Coordenação dos CITS. A logística, compra e distribuição dos lanches também é de responsabilidade da OSC. O custo total para o fornecimento do lanche aos educandos deve ser contabilizado em torno do valor/educando/dia. A OSC parceira deverá oferecer a cada educando e em cada refeição, minimamente:

- I. Pão, com no mínimo 50g, tendo a opção de ao menos 1 fatia de queijo ou presunto ou Biscoito Doce ou Salgado 80gr, e em sabores variados;
- II. A opção de 1 (um) suco (200 ml) ou 1 (um) achocolatado (200 ml);

**Leia-se:**

**7.1.5. DO FORNECIMENTO DO LANCHE**

A OSC parceira para execução das ações deverá fornecer lanches de qualidade (nutricional e degustativa) a todos os educandos e em todos os dias letivos dos cursos. A qualidade do lanche será avaliada pela Coordenação dos CITS. A logística, compra e distribuição dos lanches também é de responsabilidade da OSC. O custo total para o fornecimento do lanche aos educandos deve ser contabilizado em torno do valor/educando/dia. A OSC parceira deverá oferecer a cada educando e em cada refeição, minimamente:

- I. Pão, com no mínimo 50g, tendo a opção de ao menos 1 fatia de queijo ou presunto ou Biscoito Doce ou Salgado 80gr, e em sabores variados;
- II. A opção de 1 (um) suco (200 ml) ou 1 (um) achocolatado (200 ml);

Não será fornecido lanche aos educandos nas ações de Oficina de Inclusão Social e Produtiva.

**Onde se lê:**

**8. DA PROPOSTA**

**Material de Consumo**

- Material de expediente, suprimento de informática, didático, educativo, pedagógico e técnico, esportivo, educativo, de recreação bem como uniformes, fardamentos e matérias-primas para cursos;
- Material de limpeza e higiene;
- Material de proteção individual, predial, de acessibilidade, de segurança de saúde, de primeiros socorros;
- Combustíveis, lubrificantes, acessórios de segurança de veículos e gás engarrafado;
- Ferramentas, utensílios e instrumental de trabalho;
- Materiais para reparos, conservação de imóveis, móveis e equipamentos;
- Concessão de prêmio, troféus, confecção de brindes, medalhas e outros;
- Gêneros alimentícios;

- Material e utensílios de copa e cozinha;
- Manual de Curso On Line (EAD);
- **Kit Pedagógico:** Formados de acordo com a tipologia do curso, para aulas práticas (podem ser demandados insumos específicos de acordo com a aula prática do curso);
- **Kit aluno (individual) para cursos:** **a)** 01 (uma) Bolsa em Nylon PVC 600, tamanho 32,0 cm x 35,0 cm x 8,0 cm (CxAxBase/fundo), com sublimação, bolso na frente, na cor verde, com alça curta e longa, fechamento com zíper, com impressão das logomarcas oficiais do Centro de Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado; ou Pasta ofício em polipropileno, com fechamento em elástico e medidas de 320 mm X 246mm x 30 mm, com impressão das logomarcas oficiais do Centro de Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado **b)** 01 (uma) caneta esferográfica e **c)** 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC.
- **Kit Aluno (individual) para oficinas:** a) 01 (uma) caneta esferográfica e b) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC.

**Leia-se:**

## **8. DA PROPOSTA**

### **Material de Consumo**

- Material de expediente, suprimento de informática, didático, educativo, pedagógico e técnico, esportivo, educativo, de recreação bem como uniformes, fardamentos e matérias-primas para cursos;
- Material de limpeza e higiene;
- Material de proteção individual, predial, de acessibilidade, de segurança de saúde, de primeiros socorros;
- Combustíveis, lubrificantes, acessórios de segurança de veículos e gás engarrafado;
- Ferramentas, utensílios e instrumental de trabalho;
- Materiais para reparos, conservação de imóveis, móveis e equipamentos;
- Concessão de prêmio, troféus, confecção de brindes, medalhas e outros;
- Gêneros alimentícios;
- Material e utensílios de copa e cozinha;
- Manual de Curso On Line (EAD);
- **Kit Pedagógico:** Formados de acordo com a tipologia do curso, para aulas práticas (podem ser demandados insumos específicos de acordo com a aula prática do curso);
- **Kit aluno (individual) para cursos:** **a)** 01 (uma) Camisa de malha 100 % poliéster nacional, cor branca contendo as logomarcas oficiais do Centro de Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado/SPS; **b)** 01 (uma) Pasta ofício em polipropileno, com fechamento em elástico e medidas de 320 mm x 246mm x 30 mm, com impressão das logomarcas oficiais do Centro de

Inclusão Tecnológica Social, OSC e Governo do Estado **c)** 01 (uma) caneta esferográfica e **d)** 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC.

- **Kit Aluno (individual) para oficinas:** a) 01 (uma) caneta esferográfica e b) 01 (um) bloco de anotações, medindo 14cm X 21cm, com capa contendo as logomarcas do Centro de Inclusão Tecnológica Social, do Governo do Estado/SPS e OSC.

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP

Fortaleza, 03 de março de 2020.